

AUDIÊNCIA PÚBLICA

**REQUERIMENTO N.º _____ /2002
(DO SR. LUIZ RIBEIRO)**

Solicito sejam convidados representantes da SERASA, do PROCON/SP e da ANATEL, para prestarem esclarecimentos sobre o convênio entre as empresas de telefonia fixa e a SERASA para inclusão no cadastro de inadimplentes de usuários que deixaram de pagar as contas telefônicas no prazo de 60 a 90 dias.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública a ser agendada, com representantes da SERASA, do PROCON/SP e da ANATEL, para prestarem esclarecimentos sobre o convênio firmado entre as empresas de telefonia fixa e SERASA para inclusão no cadastro de inadimplentes dos usuários que deixaram de pagar as contas telefônicas no prazo de 60 a 90 dias. As empresas estão agindo de forma irregular, prejudicial e causando constrangimento ao consumidor, contrariando as normas do Código de Defesa do Consumidor.

JUSTIFICAÇÃO

A SERASA não divulgou os nomes das empresas de telefonia fixa que firmaram o convênio para a inclusão dos nomes dos usuários que se

encontram inadimplentes. Para a Diretora do PROCON/São Paulo, Sra. Sônia Cristina Amaro, a Instituição é contrária ao envio dos nomes dos usuários para o cadastro de inadimplentes, tendo em vista já existirem as penalidades previstas em lei para quem está com as contas atrasadas. Já a Gerente de Assessoria de Relações com o Usuário da ANATEL, acha normal o envio dos nomes para o cadastro de inadimplentes da SERASA, pois estão cumprindo o que determina o Parágrafo Único, art. 70 da Resolução 85 que trata do regulamento do serviço de telefonia fixa. Diante de tantas controvérsias, com inúmeras informações desencontradas, solicito a presença deste para nos esclarecerem melhor a situação e nos informar quais as empresas telefônicas que firmaram estes convênios, haja vista que o Consumidor está no meio de fogo cruzado. Dessa forma, peço a esta Comissão o exame da matéria ora proposta.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2002.

LUIZ RIBEIRO
Deputado Federal
PSDB – RJ